



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____
 ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____
DADOS PESSOAIS:
 R. G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
 CEP: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____
 TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
 E-MAIL: _____
 CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS
 POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE? SIM () NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2014

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____**

NOME: _____
 ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____
 _____ (PI), ____/____/2014
 Assinatura do responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322

PORTARIA Nº 025/2014 **Palmeira do Piauí – PI, de 29 de setembro de 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, **JOÃO MARTINS DA LUZ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sr^{ta}. **MARIA SALETE DE OLIVEIRA**, Professora, a concessão de gratificação de segundo turno com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível e classe de referência onde estiver enquadrada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOÃO MARTINS DA LUZ
JOÃO MARTINS DA LUZ
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322

PORTARIA Nº 026/2014 **Palmeira do Piauí – PI, de 29 de setembro de 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor **JOÃO MARTINS DA LUZ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Senhora, **CARMELITA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF: 138.236.713-91, do cargo de DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MIGUEL PINHEIRO LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOÃO MARTINS DA LUZ
JOÃO MARTINS DA LUZ
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
 CNPJ 05.170.237/0001-34 – Email: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone 89-3570-1426

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a adequação constitucional dos subsídios dos Vereadores da Câmara de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29, inciso V e VI da Constituição Federal e o Artigo 31, incisos XXIII e XXIV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adequação realizada anteriormente do valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, através da Resolução nº 002, de 16 de Abril de 2014, que determinou o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para os vereadores;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê no art. 29, inciso VI, alínea b, o limite máximo do subsídio dos Vereadores das cidades que possuem entre 10.001 a 50.000 habitantes em 30 % do subsídio dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO que de acordo com ultimo censo demográfico divulgado pelo IBGE o Município de Baixa Grande do Ribeiro possui 10.571 (dez mil quinhentos e setenta e um) habitantes;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Deputados Estaduais do Piauí é de R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais);

CONSIDERANDO parecer da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil e da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa; e

CONSIDERANDO aprovação da presente Resolução pelos vereadores da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica adequado nos termos da alínea “b”, do inciso VI do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, no valor de R\$ 6.007,50 (seis mil e

(Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 - Email: baixagrandedoribeiro@hotmail.com - Fone 89-3570-1426

sete reais e cinquenta centavos) e do Presidente da Câmara no valor de R\$ 8.168,17 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Parágrafo único - Como forma de compensação dos valores recebidos a maior no período compreendido entre Janeiro e Agosto do corrente ano, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro nos meses de Setembro a Dezembro de 2014 será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e do Presidente da Câmara será de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais).

Artigo 2º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir da folha de pagamento do mês de Setembro do corrente ano.

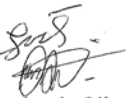
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e a Resolução nº 003, de 18 Setembro de 2014.


Clauren Oliveira dos Reis
Presidente da Câmara Municipal


Alverito Pereira Lopes
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Antônio Pereira dos Santos Neto
Primeiro Secretário


Cicero Alves Português
Segundo Secretário


Odilon Mendes de Oliveira Neto
Tesoureiro



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro
CEP 64.430-000 - São Pedro do Piauí - PI
Fone/Fax: 86 3280.1464

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 031/2014 - menor preço

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação às 09:00h, no dia 16 de outubro de 2014. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção das Copiadoras e Impressoras das Escolas Municipais do Município. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Av. Presidente Vargas, nº 581, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, IPVA, FNDE, ISS, ICMS e Outros.

São Pedro do Piauí, 29 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Sousa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro,
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone/Fax: (86) 3280.1464
Email: saopedro@saopedro.pi.gov.br

Gabinete da Secretária

Portaria nº 0184/2014,

São Pedro do Piauí, 26 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso de Criação e Elaboração do Hino do Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Pedro do Piauí/PI, Professora **ELINA MARIA CASTELO BRANCO NUNES**, no uso de suas atribuições legais;

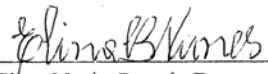
RESOLVE

NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do Concurso de Criação e Elaboração do Hino do Município de São Pedro do Piauí, com a seguinte composição: **Antônia Dias Leal Vieira, Eloide Barbosa Lima Coelho, Francisca Pires Araújo Vieira, Ivoneide Cardoso da Silva Sousa, Marinalva Vilarinho da Silva Sousa e Lavigne Pires Vilarinho de Moura**, sem ônus para o Município, na conformidade das Leis Municipais: 0341/2014, de 22 de Agosto de 2014 e 0001/2004, de 07 de dezembro de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, 26 de Setembro de 2014.


Profª. Elina Maria Castelo Branco Nunes
Secretária Municipal de Educação


Secretária de Educação
Portaria - 0012/2013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATO Nº: 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

CONTRATADO: C. T. Construções, Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de 04 (quatro) postos de saúde, conforme especificações e quantidades constantes nos lotes 01, 02, 03 e 04 do pregão presencial nº 021/2013.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2013

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/04/2014.